**Projeto de Lei n°\_\_\_\_\_ de 2023.**

"INSTITUI O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS MALEFÍCIOS DO USO DE CIGARRO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Conscientização sobre os Malefícios do Uso de Cigarro Eletrônico no Município de Sumaré, com o objetivo de promover a educação e a conscientização sobre os riscos à saúde relacionados ao uso de cigarros eletrônicos.

**Art. 2º** - O Programa será desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Sumaré, e poderá ser realizado por meio de parceria com entidades de saúde, educação e demais órgãos públicos responsáveis pela promoção da saúde.

**Art. 3º** - O Programa incluirá ações de divulgação de informações sobre os malefícios do uso de cigarros eletrônicos, e poderá incluir campanhas publicitárias, palestras, atividades educativas em escolas e outras iniciativas que visem a conscientização da população.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as normas e procedimentos necessários à sua efetiva aplicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de fevereiro de 2023.



|  |
| --- |
| **GILSON CAVERNA** **VEREADOR - PSB** |

**Justificativa**

Caros Vereadores, apresento-lhes uma proposta de lei que tem como objetivo instituir o Programa de Conscientização sobre os Malefícios do Uso de Cigarro Eletrônico no Município de Sumaré.

É responsabilidade do governo promover ações de bem-estar e preservar a saúde da população e diante disso, a crescente popularidade dos cigarros eletrônicos tem sido alvo de preocupação por parte da comunidade científica, que aponta os riscos à saúde relacionados ao seu uso. Apesar de ainda não existirem estudos conclusivos sobre seus efeitos a longo prazo, já é sabido que o uso de cigarros eletrônicos pode causar danos graves à saúde, incluindo aumento do risco de infarto e derrames.

Infelizmente, a tendência é de que cada vez mais jovens, incluindo adolescentes, estejam consumindo esses cigarros. É fundamental, portanto, que sejam conscientizados sobre os perigos desse hábito, para que possam tomar decisões mais informadas sobre sua saúde.

Assim sendo, é fundamental que a sociedade tenha acesso à informação correta e precisa sobre os malefícios do uso de cigarros eletrônicos. É nesse contexto que se justifica a implementação do Programa de Conscientização, que tem como objetivo sensibilizar a população sobre os riscos à saúde relacionados ao uso desse produto.

Peço, portanto, a cada um dos senhores vereadores, que votem favoravelmente a esta proposta de lei, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da população de Sumaré, especialmente de nossos jovens e adolescentes.



|  |
| --- |
| **GILSON CAVERNA** **VEREADOR - PSB** |